

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 214

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1.585/22 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entes da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022, que acontecerá de 20 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que este evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol, por ser o futebol um esporte ligado à cultura nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente dos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição, de forma a garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados,
DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN nos dias úteis em que houver jogo com a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

- I – das 8h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II – das 8h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h e
- III – das 8h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam aos órgãos e entidades que prestam atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*LEI Nº 2.062, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O Símbolo de que trata o caput deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

- I – Locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e
- II – Serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º Só é permitida a utilização do Símbolo Internacional de

Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará, por meio de regulamentação, o órgão responsável por definir os critérios para escolha dos locais e serviços a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º Para o uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – Ser afixado em local de fácil visibilidade, sobretudo para os deficientes.

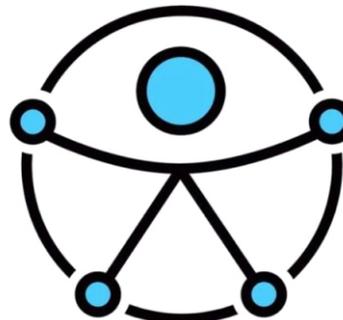
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção com anexo

*PORTARIA 950/2022, de 18 de novembro de 2022.

Revoga cessão de servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da servidora ÂNGELA MARIA SILVA, matrícula 9506, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, cedida ao Estado do Rio Grande do Norte, para o Programa Central do Cidadão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

*EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 482/2022
 CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ N.º 41.161.853/0001-92. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos paciente que deles necessite, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant. Prof.	Quant. Plantao Mes	Quant. Plant. Ano	Valor Plantao	Valor Mes	Total Anual
930114	Plantao médicos clinico 6 a 8 - horas diária.	Serv	01	22	264	960,00	21.120,00	253.440,00

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 07 de novembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2022.

Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE

VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ N.º 41.161.853/0001-92
 Responsável legal da CONTRATADA

Republicado por incorreção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 784/2020
 Processo/PMSGAR/N.º 200009253/2020 - Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADO: FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME, CNPJ 10.280.553/0001-07, Endereço: Rua General João varela, 1175, Centro, Ceará Mirim/RN - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de novembro de 2022 até 19 de novembro de 2023, conforme estabelecido no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Geral das Licitações. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários previsto no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Pública n.º 021/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2022.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA

FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES
 FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 02 de dezembro de 2022, as 10h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "maior percentual", tendo como critério de julgamento o o maior percentual de desconto, visando o Registro de Preços para registro de preços para possível contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios e logradouros públicos no município de São Gonçalo/RN, aplicando desconto percentual nas tabelas de referências de preços de serviços e insumos cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I ao Edital. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04110003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220049-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 14.984.352/0001-33, com sede Rua Barão de Cascalho, 500, Sala A, Centro, Limeira/Sp – objeto: aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção coletiva – EPC, conforme especificação abaixo. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8002.2231.2231 – Manutenção das atividades do SAAE; Classificação: 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 11 de Novembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Mateus Rodrigues Pereira – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0037	Luva de algodão pigmentada: luva de segurança tricotada em quatro fios De algodão, pigmentos antiderrapantes de pvc na palma e Face palmar dos dedos.	PAR	1000	Plastcor	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
0039	Luva em pvc com forro palma áspera extra longa 60 cm.	PAR	50	Plastcor	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
0044	Luvras de cobertura em vaqueta e raspa para luvas de borracha para alta tensão, fivela de ajuste em vaqueta, tamanho único.	PAR	50	Plastcor	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
0073	Tela tapume confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção uv, resistentes ao vento, baixas temperatura, flexíveis e de fácil manuseio. A tela é um dispositivo De segurança que é apresentado na aor laranja, de modo a chamar a atenção com a finalidade de sinalizar. A tela tapume pode ser chamada também de tela de proteção ou de isolamento e tem como finalidade isolar áreas em obras, fechamento periférico de andares em construção, vãos de aproximadamente 10 x 3 cm; tamanho: 1,20 x 50 mts (1 rolo);	RL	20	Plastcor	R\$ 92,90	R\$ 1.858,00
Total :						R\$ 6.603,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04110004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220049-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29, com sede a AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03 BARRA DA TIJUCA – RJ – objeto aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção coletiva – EPC, conforme especificação abaixo. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8002.2231.2231 – Manutenção das atividades do SAAE; Classificação: 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 14 de Novembro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Thiago Felipe Elias da Silva – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0038	Luva de cano curto em vaqueta total: luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	PAR	100	RT	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
0040	Luva em pvc com forro palma áspera extra longa 70 cm.	PAR	100	JUND	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
0041	Luva em pvc com forro palma áspera 46 cm	PAR	100	Plastcor	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
0067	Cone de borracha flexível de 75 cm na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, com retro refletância de 284 candelas e peso de 3 kg.	UN	25	360	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
Total :						R\$ 9.186,00

IPREV

*PORTARIAN.º 0037, de 07 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por invalidez em favor do servidor o Sr. FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 4864, ocupante do cargo de Operador de Bombas, com auspícios no art. 38, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009 em sua redação original, com proventos integrais e paritários, acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

*Republicada por incorreção

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. Sergio Luiz de Paiva, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Privativo do Primeiro Ofício de Notas desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei. Protocolo 73.854.

Este Oficial, FAZ SABER, a SERVILHO DA COSTA PINTO e Herdeiros, brasileiro, casado, militar, com registro no RG nº 72.502-MM e inscrito no CPF/MF nº 037.886.104-25, com endereço na Travessa Santa Doroteia, nº 50, Bairro Planalto - Natal RN, registrado nas matrículas do imóvel nºs 24.033 a 24.039, nesta serventia, que fica NOTIFICADO, a partir do recebimento desta, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, sob o nº 73.854, o requerimento pelo qual ERONILDES CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, com registro no RG nº 274.960-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 057.798.634-15, residente e domiciliado na Avenida Nascimento de Castro, 1050, Edifício Inez Fernandes, apto. 101, Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – Cep.: 59.015-260. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do terreno localizado na Rua Projetada e Gonçalo Gomes, s/n, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Quadras W, Y e X, composto pelo lotes 357 e 358, 364 a 366, 386 e 388, Massaranduba, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, autuado sob protocolo 73.854 de 27/09/2022, do imóvel rural, conforme registro INCRA nº 951.064.991.236-0, constante em sua totalidade 33,938858 hectares (339.338,58m²), limitando-se ao Norte com a Severino Francisco de Medeiros, medindo 798,86m; ao Sul com Servilho da Costa Pinto e João Barbosa de Souza, medindo 573,44m; ao Leste com a Rua da Rodagem, Nelson Barbosa, João Barbosa de Souza e Conjunto Habitacional, medindo 1.344,42m; ao Oeste com Plaza Park, Rio Guajiru e Severino Francisco de Medeiros, medindo 731,07m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico JONE KAIO DE MEDEIROS – Engenheiro Civil – CREA nº 210181845-0, ART nº RN20220508801. Assim sendo, fica intimado a representante legal, como titular de direito real e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com fundamento no Art. 1.071, § 2º do CPP, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O que para tanto expeço está com todas as formalidades de estilo. Eu _____ Oficial do Primeiro Ofício de Notas Privativo do Registro de Imóveis desta Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, a fiz digitar e subscrevi na forma da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2022.

Emolumentos: R\$ 102,61;
Taxa Fiscalização R\$ 28,79;
FCRCPN R\$ 9,60;
ISS R\$ 5,13;
TOTAL: R\$ 146,13

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**